

LEI MUNICIPAL Nº 642/2005, de 07-12-05.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA DOTAÇÃO, AMPLIA DIRETRIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRANI LEONARDO CHERINI – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação de crédito orçamentário no Orçamento Público Municipal vigente, no montante de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), por arrecadação a maior, para suplementação das seguintes dotações:

08.01.12.361.00029.2021 -3.3.70.41.00.0000	R\$ 80.000,00
05.01.04.122.00009.2009 -3.3.90.30.00.0000	R\$ 14.000,00
06.02.10.301.00019.1036 -4.4.90.52.00.0000	R\$ 8.000,00
08.01.12.361.00031.1039 -4.4.90.51.00.0000	R\$ 14.000,00
TOTAL	R\$ 116.000,00

ART. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial referente arrecadação a maior, e é criada dotação orçamentária dentro da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, para dar suporte as despesas com saúde, tendo os seguintes códigos e valores:

06.02.10.301.00020.1070 – Construção e Instalações Prediais	
44.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 4.000,00

ART. 3º - Ficam ampliadas as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, Lei nº 641/2005, no tocante à Secretaria Municipal de Obras, incluindo-se no anexo as seguintes diretrizes:

- Canalização Pluvial;
- Pavimentação de Passeios Públicos.

ART. 4 - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 07 de dezembro de 2005.**

**IRANI LEONARDO CHERINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**